

caput e parágrafo único do Decreto Estadual N. 562 de 17 de abril de 2020; c/c Art. 3º parágrafo 3º do Decreto Estadual N. 1.218 de 19 de março de 2021; c/c Arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES N. 266 de 22 de abril de 2020.

8. AUTUADO: SETESSETE BAR E BILHAR LTDA

CNPJ/CPF: 04.496.091/0001-59
PROCESSO Nº SES 49137/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013249/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020

9. AUTUADO: LEANDRO VALBERTO DA SILVA

CNPJ/CPF: 29.416.067/0001-93
PROCESSO Nº SES 00052295/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013323/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

10. AUTUADO: KATIA REGINA MELO

CNPJ/CPF: 39.158.372/0001-86
PROCESSO Nº SES 00043432/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013110/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020

11. AUTUADO: Mendes Gomes Casa de Eventos

CNPJ/CPF: 026.782.355-05
PROCESSO Nº SES 00040989/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013065/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 25 do Decreto 525/2020; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, c/c Arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

12. AUTUADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS PRÁ TORRE LTDA - ME

CNPJ/CPF: 81.383.861/0001-06
PROCESSO Nº SES 00045839/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013145/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020

13. AUTUADO: VANIRA REGINALDO DE MELO

CNPJ/CPF: 32.403.492/0001-52
PROCESSO Nº SES 00036420/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012885/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX da Lei Estadual N. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual Nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c Arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES Nº 266 de 22 de abril de 2020.

14. AUTUADO: Michel de Lima Ribeiro

CNPJ/CPF: 30.638.603/0001-84
PROCESSO Nº SES 00002948/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012268/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual nº. 6.320/83; c/c Art.33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

15. AUTUADO: GILVANE CAMICIA

CNPJ/CPF: 40.310.546/0001-63
PROCESSO Nº SES 00016756/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012431/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

16. AUTUADO: FELIPE SANDRO ZANIN EIRELI

CNPJ/CPF: 37.913.730/0001-93
PROCESSO Nº SES 00037241/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012904/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

Cod. Mat.: 741710

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.**

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 27 de maio de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: FRANCISCA ALVES

CNPJ/CPF: 09.051.351/0001-04
PROCESSO Nº SES 00065966/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013566/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX da Lei Estadual N. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual Nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c Arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES Nº 266 de 22 de abril de 2020.

2. AUTUADO: CASSIANO AUGUSTO DE ALMEIDA GOIS

CNPJ/CPF: 36.596.289/0001-09
PROCESSO Nº SES 00046716/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013172/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61, caput e inciso XXX, da Lei Estadual Nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Artigo 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual Nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c Artigos 1º, 2º e 3º da Portaria SES Nº 266 de 22 de abril de 2020.

3. AUTUADO: LAURINDO JOSÉ SCHRODER

CNPJ/CPF: 837.594.259-68
PROCESSO Nº SES 00050857/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010520/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Art. 61, caput XXX, da Lei Estadual N. 6.320/83 de 20 de dezembro de 1983; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual N. 562 de 17 de abril de 2020, c/c art. 3º, parágrafo 3º, do Decreto Estadual N.1.218 de 19 de março de 2021; c/c arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES N. 266 de 22 de abril de 2020.

4. AUTUADO: WILLIAN DA ROSA VIEIRA

CNPJ/CPF: 024.380.339-75
PROCESSO Nº SES 00064609/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013555/21

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020 e art 3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual nº 1.218 de 19 de março de 2021.

5. AUTUADO: MARIA APARECIDA FERREIRA EMPRESÁRIA

CNPJ/CPF: 27.747.646/0001-93
PROCESSO Nº SES 00045746/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013142/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo

único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

Cod. Mat.: 741713

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **1493/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09 LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.376.381/0001-33 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 395/2016 -Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 741714

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.**

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 27 de maio de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: Wow Nutrition Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/CPF: 02.338.823/0002-38
PROCESSO Nº SES 66080/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013567/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 12, 30, 61 INCISO V da Lei Estadual n. 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983; c/c Art. 23 do Decreto Estadual nº 24.622 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1984; C/C ART.3º INCISO V, ART. 5º INCISO IV E ARTIGO 9º INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 31.455 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1987; c/c ARTIGOS 11 E 22 PARÁGRAFO 8º DO DECRETO Nº 6871/2009.

Cod. Mat.: 741715

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.**

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 27 de maio de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

**1. AUTUADO:HOSPITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:** 85.185.593/0001-60

PROCESSO: SES 00004172/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000004042/21

Cod. Mat.: 741726